

RESOLUÇÃO Nº 73/2004

Retifica a Resolução nº 068/2004.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDESE; no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.537, de 28 de outubro de 1999, na Lei nº 7.599, de 7 de fevereiro de 2000, no Decreto nº 7.798, de 5 de maio de 2000 e no seu Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado para até 31 de março de 2004 o prazo indicado no inciso II do art. 1º da Resolução 068/2004 de 03 de fevereiro de 2004.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 2 de março de 2004.

Albérico Machado Mascarenhas

Secretário da Fazenda

Presidente do Conselho Deliberativo do FUNDESE

Pedro Barbosa de Deus

Secretário da Agricultura, Irrigação e Reforma Agrária

Armando Avena Filho

Secretário de Planejamento

Eraldo Tinoco Melo

Secretário de Infra-estrutura

Otto Roberto Mendonça de Alencar

Secretário da Indústria, Comércio e Mineração

Paulo Renato Dantas Gaudenzi

Secretário de Cultura e Turismo

Vladson Bahia Menezes

Presidente da DESENBAHIA